



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil, às treze horas e cinco minutos, realizou-se a Décima Nona Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Excelentíssimos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira, a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Heloísa Maria Moraes Rego Pires, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto declarou aberta a sessão e cumprimentou os presentes. Inicialmente, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto apresentou à Comissão de Regimento Interno, a bem da celeridade dos trabalhos, proposta de alteração no horário de registro dos requerimentos dos advogados inscritos para sustentação oral dos julgamentos, no sentido de que sejam efetuados entre onze horas e meio-dia e meia nos dias de realização das sessões. A proposta formulada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto está consignada nos termos da seguinte Certidão: "**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO - CERTIFICO** que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Heloísa Maria Moraes Rego Pires, RESOLVEU, por unanimidade, propor à Comissão de Regimento Interno a alteração do Regimento Interno no que se refere ao horário de inscrição de advogados para sustentação oral, de forma que seja aberto às 11:00 e fechado às 12:30." Em seguida o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto traçou um quadro comparativo entre o número de processos julgados pelos Órgãos Judicantes desta Corte no mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, que totalizaram oito mil, quinhentos e sete processos, e em agosto do ano em curso, no total de sete mil, seiscentos e trinta e nove processos, verificando a redução de dez por cento no número de processos solucionados. Sua Excelência citou o Tribunal Pleno, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, a Subseção-I Especializada em Dissídios Individuais e a Subseção-II Especializada em Dissídios Individuais como os Órgãos que se destacaram no acréscimo dos julgamentos realizados. Logo após o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto registrou a elaboração, pelo Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, de projeto relativo à elevação e criação de funções comissionadas, a ser estabelecido em Resolução Administrativa, ficando decidido que a matéria será submetida à apreciação do Colegiado na sessão subsequente do Tribunal Pleno designada para o dia vinte e oito deste mês. Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto solicitou ao Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala que apresente, oportunamente, matéria referente à opção em aposentadoria para deliberação do Tribunal Pleno, porquanto o processo que trata da matéria em questão encontra-se para exame no Gabinete de Sua Excelência. O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, na sequência, apresentou ao Tribunal Pleno projeto de resolução administrativa, elaborado por Sua Excelência, que disciplina um programa de gestão de documentos, referente à guarda de autos de processos findos. A proposta do Excelentíssimo Ministro Presidente será examinada pelos Ministros integrantes da Comissão de Documentação.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto submeteu à apreciação do Colegiado a composição integral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Consideradas as manifestações favoráveis dos Excelentíssimos Ministros e não havendo divergência, foi aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa a seguir transcrita: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 734/00 - CERTIFICO** que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Heloísa Maria Moraes Rego Pires, RESOLVEU, por unanimidade, registrar: I - O Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho elegeu, para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, os Membros Titulares e Suplentes: Ex.mo Juiz Dr. Francisco Antônio de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Titular. Ex.ma Juíza Dr.ª Anabella Almeida Gonçalves, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Suplente; Ex.mo Juiz Dr. Darcy Carlos Mahle, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Titular. Ex.mo Juiz Dr. André Luís Moraes de Oliveira, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Suplente; Ex.ma Juíza Dr.ª Maria da Conceição Manta Dantas Martinelli Braga, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Titular. Ex.ma Juíza Dr.ª Flora Maria Ribas Araújo, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Suplente. II - a composição integral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Membros Natos e Permanentes: Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ex.mo Ministro José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ex.mo Ministro Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Membros Titulares: Ex.mo Ministro Vantuil Abdala, Ex.mo Ministro Ronaldo Lopes Leal, Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito. Membros Suplentes: Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho,

Ex.mo Ministro Milton de Moura França, Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen. Membros Titulares: Ex.mo Juiz Dr. Francisco Antônio de Oliveira, Ex.mo Juiz Dr. Darcy Carlos Mahle, Ex.ma Juíza Dr.ª Maria da Conceição Manta Dantas Martinelli Braga. Membros Suplentes: Ex.ma Juíza Dr.ª Anabella Almeida Gonçalves, Ex.mo Juiz Dr. André Luís Moraes de Oliveira, Ex.ma Juíza Dr.ª Flora Maria Ribas Araújo." O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto designou que a posse dos Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho dar-se-á nesta Corte no dia vinte e seis de setembro às dezessete horas. Na continuidade, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto registrou que, com a extinção da representação classista, os servidores investidos da função de chefia foram transferidos para os Gabinetes de Ministros, causando, consequentemente, o exercício da referida função por dois funcionários lotados no mesmo Gabinete. Submetida à apreciação do Colegiado, a matéria foi deliberada, tendo sido deferida a sugestão do Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, consignada nos termos da seguinte Resolução Administrativa: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 735/00 - CERTIFICO** que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Heloísa Maria Moraes Rego Pires, RESOLVEU, por unanimidade: I - alterar a denominação de 10 (dez) funções comissionadas de Chefe de Gabinete, código TST-FC-09, originárias dos gabinetes da extinta representação classista neste Tribunal, para funções comissionadas de

Assessor de Ministro, código TST-FC-09; II - autorizar, por meio de apostila, o ajustamento da situação dos servidores exercentes do cargo de chefia de gabinete, que passarão a exercer o cargo de Assessor de Ministro." Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, tendo considerações a respeito da Resolução Administrativa nº 719/2000, propôs a revogação do parágrafo único do artigo primeiro, visto que a regulamentação do Supremo Tribunal Federal e dos demais tribunais superiores não inclui a hipótese de substituição de funções comissionadas de assessor. Concluídos os debates, ficou decidido, por sugestão do Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, que o exame da matéria ficará a cargo do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Relator originário. A seguir, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto abordou questão referente à construção do novo prédio do Tribunal Superior do Trabalho. Inicialmente, Sua Excelência fez leitura do ofício encaminhado pela Comissão de Obras, assim consignado: "Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e deliberação, cópia da ata da 59ª reunião da Comissão criada pela Resolução Administrativa número 440/97 para tratar das providências relacionadas com a construção da nova sede do TST. A Comissão entende por sugerir a Vossa Excelência o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Construtora OAS, protocolado sob os números 26.702/00 e 38.379/00, acolhendo proposição do grupo de apoio à Comissão e os pareceres constantes do respectivo processo. Na mesma reunião ficou determinado ao grupo de apoio que adote as providências cabíveis para o reinício da obra. Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço." Debatida a matéria, a Corte deliberou pela manutenção da Comissão de Obras, presidida pelo Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito e composta pelos Excelentíssimos Ministros José Luciano de Castilho e João Oreste Dalazen, que prosseguirá nas gestões para a obtenção do gerenciamento da obra por uma empresa especializada e idônea. Decidiu, ainda, manter a Comissão de Apoio, que tem participado do trabalho de fiscalização da obra e, finalmente, decidiu indeferir o pedido de realinhamento de preços, denominado reequilíbrio econômico-financeiro, formulado pela Construtora OAS. A deliberação resultou registrada na Certidão a seguir transcrita: "CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO - CERTIFICADO que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Heloisa Maria Moraes Rego Pires, DECIDIU, por unanimidade, registrar: I - a manutenção da Comissão de Obras, presidida pelo Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito e composta pelos Ex.mos Ministros José Luciano de Castilho e João Oreste Dalazen, que prosseguirá nas gestões para o reinício da obra com os recursos propostos para o ano dois mil e, também, para obter, por parte da Caixa Econômica Federal - CEF ou do Banco do Brasil S/A ou de outra entidade idônea, o compromisso do gerenciamento dessa construção; II - a manutenção do Grupo de Apoio à Obra, que tem participado da fiscalização da referida construção; III - o indeferimento do pedido de realinhamento de preços, denominado reequilíbrio econômico-financeiro, formulado pela Construtora OAS." Após, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto noticiou a seus pares que, embora o Tribunal Superior do Trabalho tenha obtido a suplementação de verbas para custeio, esta Corte terá de envidar esforços para a obtenção de novos recursos, visto que grande parte foi repassada para os Tribunais Regionais do Trabalho da Décima Quinta, Décima Sétima e Vigésima Regiões. O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, em seguida, levou ao conhecimento do Colegiado requerimento apresentado pela Golden Cross para rescisão de contrato com esta Corte, tendo sido solicitado àquela empresa o prazo de trinta dias a fim de que as duas partes estudem a viabilização de um novo acordo. Na sequência, o Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal, na qualidade de Presidente da Comissão de Regimento Interno, consignou a urgência em ser submetida à apreciação do Colegiado matéria relativa à revisão das normas regimentais desta Corte. O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto designou reunião para o próximo dia vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência, para o detalhamento da proposta apresentada, e solicitou a presença da Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, em razão do seu conhecimento sobre o assunto. O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, no prosseguimento da sessão, solicitou a diligência do Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho na apreciação de matéria contida no Processo nº TST-ROMS-695.722/2000.0, em que há um mandado de segurança distribuído a Sua Excelência. O Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, por sua vez, levou ao conhe-

cimento de seus pares que, por determinação desta egrégia Corte, reconduziu a exercício os juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região e comunicou a correção por ele efetuada no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região na qualidade de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Concluído o exame das matérias administrativas, determinou o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto o início do exame dos processos incluídos em pauta: PROCESSO Nº TST-RMA-573.101/1999-9 - Relator: Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Miguel Krug filho, Sust. oral: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Recorrida: União Federal, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." PROCESSO Nº TST-RMA-513.026/1998-0 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho - SINDISSÉTIMA, Sust. oral: Dr. Ibaneis Rocha Barros Junior, Recorrido: TRT da 7ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude de concessão de vista regimental ao Exmo. Ministro Francisco Fausto, após proferido o voto do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Relator, no sentido de negar provimento ao recurso." PROCESSO Nº TST-RMA-590.709/1999-6 - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Recorridos: Edith Maria Pimenta Pereira e Outros, Sust. oral: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade: I - deferir a juntada de substabelecimento requerida da tribuna; II - rejeitar a preliminar de ilegitimidade do Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao recurso para restabelecer a decisão monocrática que indeferiu o pedido." PROCESSO Nº TST-RMA-518.820/1998-3 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Recorrido: Adnaloí Leitão Batista, Sust. oral: Dr. Delosmar Mendonça Júnior, "Decisão: por maioria absoluta, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Exmo. Ministro João Batista de Brito Pereira." PROCESSO Nº TST-ROAG-347.460/1997-1 - Relator: Francisco Fausto, Recorrente: Estado de Santa Catarina, Sust. oral: Dra. Edith Gondin, Recorrido: Despacho do Presidente do TRT da 12ª Região, "Decisão: por maioria, não conhecer do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao egrégio Regional de origem para que julgue a impugnação do Estado de Santa Catarina com o agravo regimental, no bojo dos autos principais. Vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e Antônio José de Barros Levenhagen, que não conheceram do recurso por incabível. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos." Após o julgamento do processo retromencionado, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto suspendeu a sessão para o intervalo regimental. Reaberta, a presidência da sessão foi transferida para o Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, que determinou o reinício do exame dos processos: PROCESSO Nº TST-RMA-556.376/1999-4 - Relator: Vantuil Abdala, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrida: Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 13ª Região, Sust. oral: Dr. Afonso Henrique Luderiz "Decisão: por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude da concessão de vista regimental ao Exmo. Ministro Francisco Fausto, após proferido o voto do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Relator, no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público do Trabalho e da União Federal para, reformando a decisão regional, indeferir o pedido quanto ao pagamento do valor integral da função comissionada cumulativamente com a parcela vantagem pessoal nominalmente identificada, determinando em consequência, devolução aos cofres públicos dos valores indevidamente recebidos; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." PROCESSO Nº TST-RMA-627.104/2000-4 - Relator: Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Ari Arruda Rocha, Sust. oral: Dr. Carlos Eduardo Brisolla, Recorrido: Tribunal Superior do Trabalho, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." PROCESSO Nº TST-E-RR-180.490/1995-2 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Luis, Embargado(a): ALCOA - Alumínio S.A., "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta." PROCESSO Nº TST-AG-AC-687.135/2000-5, corre junto o PROCESSO Nº TST-AG-ROJIC-549.171/1999-7 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante: Rômulo Soares de Lima, Agravado: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude da concessão de vista regimental ao Exmo. Ministro Vantuil Abdala, após proferido o voto do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Relator, que julgou procedente a cautelar, determinando a suspensão imediata do mandato de Juiz Classista da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Dr. Rômulo Soares de Lima, e do pagamento de vencimentos ou quaisquer outras vantagens, até que, a decisão proferida no processo principal transite em julgado; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da

Corte." **PROCESSO Nº TST-AG-ROIJC-549.171/1999-7**, corre junto o Processo nº TST-AG-AC-687.135/2000-5 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Agravado: Rômulo Soares de Lima, Sust. oral: Dr. Delosmar Mendonça Júnior, "Decisão: por unanimidade: I - Suspender o julgamento em face da concessão de Vista Regimental ao Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após proferido o voto do Exmo. Ministro Rider de Brito, Relator, no sentido de dar provimento ao recurso ordinário do Ministério Público do Trabalho para, julgando procedente a impugnação à investidura do Juiz Classista Rômulo Soares de Lima, determinar o seu afastamento imediato nos termos do artigo 662, § 5º, da CLT, mantendo, portanto, o deferimento da medida liminar concedida nos autos do Processo TST-AG-AC-687.135/00, até o trânsito em julgado desta decisão, e a conseqüente devolução percebida, oficiando-se ao Ministério Público do Trabalho para os fins de direito. Acompanharam o Exmo. Ministro Relator os Exmos Ministros Vantuil Abdala e Milton de Moura França. Votaram no sentido de negar provimento ao recurso os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e José Luciano de Castilho Pereira; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." **PROCESSO Nº REQ 689.263/2000.0** - CERTIFICO que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro José Luiz Vasconcellos, presentes os Ex.mos Ministros Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Relator, João Batista Brito Pereira e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Heloísa Maria Moraes Rego Pires, DECIDIU, por unanimidade, declarar a incompetência do Tribunal Superior do Trabalho para tomar as providências postuladas no presente Requerimento, determinando a sua remessa para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para as providências que entender cabíveis, na forma da lei. Requerente: Senador Renan Calheiros - Presidente da Subcomissão do Judiciário." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
Ministro Presidente

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária